

SEMINÁRIO CRESCE BRASIL – ENERGIA MEDIDA PROVISÓRIA MP 579

DESTINAÇÃO DA ENERGIA E PAPEL DAS ESTATAIS



Carlos Augusto Ramos Kirchner
SEESP – 26/11/2012



OBJETIVO

Ressaltar aspectos que consideramos relevantes da Medida Provisória nº 579/2012:

- Mostrar que os efeitos perversos da migração de consumidores para o mercado livre, com as tarifas dos remanescentes sempre subindo acima da inflação, estarão sendo reduzidos
- Mostrar os motivos que a energia amortizada deve se destinar exclusivamente ao serviço público
- Destacar o papel que vem sendo cumprido pelas empresas estatais de energia e o risco de inviabilização de sua atuação

QUESTÕES PARA REFLEXÃO

- Quem é o verdadeiro dono do potencial de uma queda d'água?
- Quem deve se apropriar e para onde deve se destinar a renda da geração hidrelétrica?
- O que de fato é o **serviço público** de energia elétrica?
(onde cabe atuação direta governamental)

CENÁRIOS E CONTEXTO

- O Brasil tem uma das tarifas mais altas do mundo dentre os que possuem energia de origem hidrelétrica
- Segundo levantamento do DIEESE, nos últimos 5 anos, entre as 12 maiores pagadoras de dividendos aos acionistas, proporcionalmente, 9 são empresas de energia elétrica
- Há anos alguns atrás, foi dada oportunidade às Distribuidoras trocarem o fornecedor de energia hidrelétrica estatal por fornecimento próprio (*self dealing*) muito mais caro
- Ainda hoje (antes dos efeitos da MP 579) é dada oportunidade às Distribuidoras, com excesso de contratação, se desfazer de sua energia mais barata, mantendo todas as mais caras
- As empresas federais do Grupo Eletrobrás tem tido papel fundamental na viabilização de novos empreendimentos de geração e transmissão e na minimização dos preços de leilão

EMPRESAS COM MAIORES LUCROS PROPORCIONAIS

Companhias com maior *dividend yield nos últimos cinco anos**

| Empresa | Setor | <i>Dividend yield</i> médio |
|----------------------|------------------|------------------------------------|
| Eletropaulo | Energia elétrica | 19,4% |
| Brasmotor | Eletrodomésticos | 17,9% |
| Whirlpool | Eletrodomésticos | 15,8% |
| Celpe | Energia elétrica | 15,3% |
| Elektro | Energia elétrica | 14,1% |
| Coelce | Energia elétrica | 13,1% |
| Taesa | Energia elétrica | 13,0% |
| Light | Energia elétrica | 13,0% |
| Sondotecnica | Construção | 12,7% |
| Transmissão Paulista | Energia elétrica | 12,2% |
| Cosern | Energia elétrica | 12,0% |
| AES Tietê | Energia elétrica | 11,9% |

Fonte: Revista Exame, agosto 2011

Elaboração: DIEESE – Subseção Eletricitários SC

Nota: * Indica o valor dos dividendos por ação, dividido pelo preço da ação

DESTINAÇÃO DA ENERGIA PARA DISTRIBUIDORAS

Consumidor livre:

- **Energia:** opção de escolher seu fornecedor de energia, com condições de preço e entrega livremente negociadas (atividade econômica)
- **Fio:** conectado no sistema de distribuição ou de transmissão, com serviço e tarifas reguladas (serviço público)

Alegação contra a MP 579:

- Falta de isonomia com o mercado livre cujos consumidores também ajudaram a amortizar as usinas hidrelétricas

DESTINAÇÃO DA ENERGIA PARA DISTRIBUIDORAS

Cotas de garantia física distribuídas integralmente aos consumidores cativos:

- por viabilizarem novos empreendimentos de geração junto aos órgãos financiadores, através contratos de compra de energia de longo prazo
- por assumirem o ônus da compra de energia das usinas nucleares de Angra, da usina hidrelétrica de Itaipu e das usinas térmicas à óleo
- por arcarem com os subsídios cruzados da tarifa de iluminação pública, da tarifa rural e de irrigação e ainda de subsídio pelo uso de sistema de distribuição por consumidores livres especiais

MIGRAÇÃO DE CONSUMIDORES PARA O MERCADO LIVRE

A MP 579 vem corrigir falha do atual modelo do setor elétrico:

- Migração dos consumidores para o mercado livre vinha provocando aumento da tarifa para os remanescentes em função do rateio do ônus dos subsídios citados por menos consumidores
- Agravando o quadro, com a saída de consumidores, a Distribuidora atualmente pode descontratar a energia existente (a mais barata) para evitar sobrecontratação, aumentando o preço médio da energia adquirida (art. 20 do Decreto nº 5.163/2004)

PAPEL DAS ESTATAIS

É só lembrar:

- Antes do racionamento, as estatais não participavam mais da expansão do setor elétrico – as obras de expansão de geração não aconteciam – as receitas das novas transmissoras eram absurdamente altas
- Com a participação das estatais no leilão de transmissão os preços caíram pela metade e todos os novos empreendimentos de geração passaram a ter nos consórcios a participação de estatais, principalmente de equipes de engenharia, ainda que minoritária
- No leilão de Belo Monte a Eletrobrás teve de comprar por R\$ 130,00 / MWh a energia destinada ao mercado livre (o preço vencedor do leilão foi R\$ 78,00/MWh)

PAPEL DAS ESTATAIS

As usinas hidrelétricas velhas das empresas privatizadas, viraram novas pois ganharam nova concessão de 30 anos – exemplo:

- Eletrosul (Tractebel) – 3.719 MW – R\$ 946 milhões (50,01%) - 1998
- Duke Energy – 2.307 MW – R\$ 1.239 milhões (38,67%) - 1999
- AES Tietê – 2.651 MW – R\$ 938 milhões (38,67%) - 1999
- Total: 8.677 MW

Alcance da MP 579 – 22.000 MW (18% Parque Gerador)

TARIFAS EXCESSIVAMENTE BAIXAS

As tarifas definidas para as concessionárias de geração e transmissão são extremamente baixas e podem ter sido equivocadamente montadas como se os concessionários passassem a ser prestadores de serviço

→ Possíveis encaminhamentos:

- Rever as tarifas a níveis aceitáveis incorporando todos os riscos envolvidos numa concessão
- Criar empresa federal onde ficariam alocadas as concessões, sendo que as atuais concessionárias passariam a ser prestadoras de serviços

CONCLUSÕES

Distribuição da energia amortizada em cotas:

- Reconhece a atuação governamental direta apenas no serviço público onde se encontram presentes os requisitos de universalidade, impessoalidade e transparência
- Inverte uma tendência de tarifas sempre crescentes e acima da inflação

Receitas das hidrelétricas amortizadas:

- O erro do presente poderá ser devastador para o futuro do setor elétrico – necessidade de serem revistas

SEMINÁRIO CRESCE BRASIL – ENERGIA MEDIDA PROVISÓRIA MP 579

DESTINAÇÃO DA ENERGIA E PAPEL DAS ESTATAIS



Carlos Augusto Ramos Kirchner
ckirchner@uol.com.br
SEESP – 26/11/2012

